



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 10/11/16
Temarco

DECRETO N° 8401, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

**Altera o prazo de vigência estabelecido no artigo 1º
do Decreto nº 6823/2015 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 6823/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Aprova o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município da Serra – Plancon, no exercício de 2015, 2016 e 2017, com o objetivo de garantir a execução das diretrizes contidas no referido Plano".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de novembro de 2016.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 60.781/2016
jmm